



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



COMUNICADO
339-2009/2010
30.JUL.2010

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

DISCIPLINA

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol em 16 de Junho de 2010, deliberou:

P.243-2009/10 – Castigar o jogador JOÃO ALVES HERCULANO NUNES, licença n.º 133184 do Sport Clube Conimbricense, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, a contar de notificação, ao abrigo n.º 1 do art.º 48º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 4877 que em 03.Jun.10 o Conimbricense e o Vasco da Gama disputaram para o Campeonato Nacional de Basquetebol 2.

P.244-2009/10 – Castigar o jogador PEDRO RICARDO NEVES FERREIRA LOBATO DA CRUZ, licença n.º 116953, do Sporting Clube Vasco da Gama, com a pena de DOIS JOGOS DE SUSPENSÃO, a contar de 14.Jun.10, ao abrigo do n.º 1 do art.º 48º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 4864 que em 13.Jun.10 o CAB e o Vasco da Gama disputaram para o Campeonato Nacional de Basquetebol 2.

P.245-2009/10 – Castigar o treinador PEDRO MANUEL PARTIDÁRIO PEREIRA DA SILVA SILVEIRA, licença n.º 7245, do Seixal Futebol Clube, com a pena de UM JOGO DE SUSPENSÃO, a contar de 14.Jun.10, ao abrigo do n.º 1 do art.º 46º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 5159 que em 13.Jun.10 o Seixal e o Estoril disputaram para o Torneio Nacional Sub-14 Masculinos.

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol em 23 de Junho de 2010, deliberou:

P.208-2009/10 – Castigar o CLUBE DESPORTIVO DA PÓVOA, com a pena de multa de 150,00€ (CENTO E CINQUENTA EUROS), ao abrigo n.º1 do art.º 60º do Regulamento de Disciplina, por mau comportamento do público no jogo n.º 4944, que em 25.Abr.10 o CD Póvoa e o BC Barcelos disputaram para o Campeonato Nacional da Proliga.

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol em 08 de Julho de 2010, deliberou:

P.246-2009/10 – Castigar o jogador GONÇALO NUNO PAULINO TOMÉ, licença n.º 62974, do Clube Juventude de Palmela, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo art.º 44º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 5184 que em 20.Jun.10 a Oliveirense e o Juv. Palmela disputaram para o Campeonato Nacional de Basquetebol 2.

MEMBRO
FUNDADOR



Federação Portuguesa de Basquetebol

Rua da Madalena, 179 - 2º - 1149-033 Lisboa Portugal ☎ Tel.: +351 218 815 800 ☎ Fax: +351 218 815 899
url: www.fpb.pt ✉ email: portugalbasket@fpb.pt

2.

» PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



» PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



» PARCEIROS OFICIAIS



Desporto Escolar



fonte viva

queru



P.246-2009/10 – Castigar o jogador OSVALDO ANDRÉ SANTANA VIEIRA, licença n.º 154189, do Basket Clube de Valença, com a pena de REPREENSÃO, ao abrigo art.º 44º do Regulamento de Disciplina, por infracção cometida no jogo n.º 490 que em 26.Jun.10 o BC Valença e o C.B. Vigo disputaram para o Torneio Internacional de Valença – Seniores Masculinos.

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Basquetebol em 30 de Julho de 2010, deliberou:

P.206-2009/10 – Mandar arquivar por falta de matéria disciplinar a punir o processo instaurado ao treinador João Manuel Vaz, licença n.º 1688 e relativo ao jogo n.º 4509.

LISBOA, 30 DE JULHO DE 2010.

A DIRECÇÃO